



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 12/2026 - DTIC/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 16 de julho de 2026.

Interessado: Instituto Federal de Brasília

Assunto: Análise da Capacidade Técnica das propostas apresentadas pelas empresas JEF Assistência Produção Capacitação e Eventos e THC Assessoria e Tecnologia LTDA

Processo Nº: 23098.001482.2025-45

I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Nota Técnica para análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas **JEF Assistência Produção Capacitação e Eventos e THC Assessoria e Tecnologia LTDA**, referente ao item 06 (Software de Videoconferência Profissional ZOOM), em atendimento ao Despacho 40/2026 - CDAC/DRAP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA, de 14 de julho de 2026.

2. Conforme o Termo de Referência 157/2025, o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de licenças de software e soluções tecnológicas especializadas (SaaS) por 12 meses, destinadas a prover a infraestrutura digital necessária para as atividades de Comunicação Social e Audiovisual do Instituto Federal de Brasília (IFB), visando suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação Social (Dicom) relativas à gestão multicanal de atendimento, gerenciamento de mídias sociais, produção de conteúdo de vídeo em tempo real, gestão de acervo digital de alta qualidade e realização de videoconferências profissionais.

3. Esta análise pautou-se em observar o cumprimento das empresas **JEF Assistência Produção Capacitação e Eventos e THC Assessoria e Tecnologia LTDA** aos tópicos previstos no referido TR a partir do item 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO, subitem: Qualificação Técnica, que compreende os tópicos de análise numerados entre o intervalo de 10.31. a 10.36, ao cruzar os atestados de capacidade técnica apresentados em seu nome.

II - ANÁLISE

4. Verifica-se, inicialmente, que os atestados técnicos apresentados pelas empresas não trazem todos documentos com os elementos técnicos previstos no TR 157/2025 suficientes para demonstrar, de forma objetiva e inequívoca o atendimento às demandas registradas no TR, razão pela qual sugere-se esclarecimento quanto aos pontos abaixo que se encontram em falta, a começar pela empresa JEF Assistência Produção Capacitação:

- 10.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e dos requisitos técnicos e funcionais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 10.32.1.1. Fornecedor e Gestão de Licenças de Software como Serviço (SaaS): **Comprovação do fornecimento e gestão de, pelo menos, 3 (três)** dos 6 (seis) itens tecnológicos (ou softwares de mesma natureza funcional e capacidade) objeto desta licitação, por um período mínimo de 12 (doze) meses de execução contínua;
- 10.32.1.2. Capacidade Técnica Quantitativa: Comprovação de fornecimento de licenças de software de videoconferência (webinar/meeting) com capacidade mínima de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da capacidade exigida no Item 6 (Zoom), ou seja, 70 (setenta) participantes simultâneos em uma única licença
- 10.33.1.2. Comprovação do fornecimento e gestão de licenças de Software como Serviço (SaaS) que englobem, no mínimo, 3 (três) dos 6 (seis) itens tecnológicos (ou softwares de mesma natureza funcional e capacidade) objeto desta licitação (ex: videoconferência, gestão de mídia social, chatbot ou armazenamento em nuvem), **comprovando**

a capacidade de gerenciamento de múltiplos serviços de TIC simultaneamente.

5. Observa-se ainda um lapso temporal superior a um ano na emissão de atestados de capacidade técnica, sendo o último expedido em janeiro de 2025 e não localizou-se em nenhum deles o fornecimento do item 06, interesse desta contratação.

6. Quanto a empresa **THC Assessoria e Tecnologia LTDA** registram-se as seguintes ausências no cumprimento dos seguintes itens:

- 10.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e dos requisitos técnicos e funcionais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 10.32.1.2. Capacidade Técnica Quantitativa: Comprovação de fornecimento de licenças de software de videoconferência (webinar/meeting) com capacidade mínima de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da capacidade exigida no Item 6 (Zoom), ou seja, 70 (setenta) participantes simultâneos em uma única licença.

7. Observa-se ainda um lapso temporal superior a um ano na emissão de atestados de capacidade técnica, sendo o último expedido em janeiro de 2025 e não localizou-se em nenhum deles o fornecimento do item 06, interesse desta contratação.

III - CONCLUSÃO

8. Com base nos documentos apresentados pelas empresas JEF Assistência Produção Capacitação e Eventos e THC Assessoria e Tecnologia LTDA, após análise, sugere-se a solicitação do complemento da documentação de forma a garantir a eficiência dos serviços prestados.

JEFFERSON SAMPAIO DE MOURA

Diretor de Comunicação Social
Coordenador da Equipe de Contratação

LUCIANA BASTOS MATOS

Membro da Equipe de Contratação Área Técnica

CAMILA PAIM VERAN COELHO

Membro da Equipe de Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Bastos Matos, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 16/07/2026 16:53:29.
- **Camila Paim Veran Coelho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/07/2026 08:50:35.
- **Jefferson Sampaio de Moura, DIRETOR(A) - CD3 - DICOM**, em 20/07/2026 16:04:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711326
Código de Autenticação: d143712ff8

